

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAARA
PODER EXECUTIVO



LEI 134, DE 12 DE MARÇO DE 1987

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou Ele, sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto ao Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), necessários para a complementação das seguintes Dotações:

0701.13754202.017000 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS A.I.M.

3120 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3192 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00

0701.13754202.010000 - OPERACIONALIZAÇÃO REDE SAÚDE PELO SUS-RD

3120 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3192 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das dotações abaixo:

13 Saúde e Saneamento

1307 Administração

1307021 Administração Geral

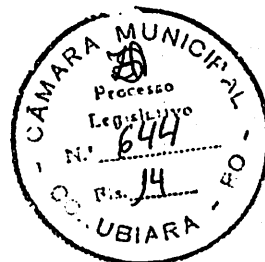
13070212.14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3120 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3192 - Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00

13754202.015000 - RECUPERAÇÃO POSTOS DE SAÚDE

3120 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
3192 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATIARA
PODER EXECUTIVO



0781. LOCOMOTIVA CUBATIARA - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO COM RECURSOS A I.M.

GLIC - Obrigação Tributária R\$ 5.000,00

0781. LOCOMOTIVA CUBATIARA - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO COM RECURSOS A I.M.

GLIC - Obrigação Tributária R\$ 5.000,00

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor no data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 1997.

Cubatiara 10 de Maio de 1997.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Cubatiara	
PROTOCOLO	
19/5/97	8:20
Luzia	
Responsável	